Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 054/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 29 de março de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.29 14:38:34 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1.953
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 29/03/2022
às 14h54min

PROJETO DE LEI Nº 45, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a seguinte dotação: Material de Consumo (33.90.30.00) de recurso próprio para o Departamento de Educação (merenda escolar), para dar continuidade ao programa de distribuição de merenda escolar de qualidade para todos os alunos atendidos.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.29 14:37:12 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 186.....**R$ 360.000,00**
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO
Suplementação (+).....**R$ 360.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 217.....**R$ (188.198,48)**
16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares
44.90.61.03 – Terrenos
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 257.....**R$ (171.801,52)**
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica - federal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Suplementação (-).....**R$ (360.000,00)**

Artigo 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 29 de Março de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.29 14:37:27 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal